ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - INFORMAÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição dos equipamentos permanentes destinados às Unidades Básicas de Saúde do Município de São João do Ivaí. A proposta refere-se à Emenda Parlamentar nº 37050004.

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Saúde de São João do Ivaí/PR.

Natureza da Contratação: Aquisição de bens comuns.

Modalidade prevista: Pregão Eletrônico.

Critério de Julgamento: Menor preço por item.

Forma de Contratação: Sistema de Registro de Preços.

2 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal de Saúde de São João do Ivaí identificou a necessidade de aquisição de equipamentos permanentes destinados às Unidades Básicas de Saúde (UBS), visando fortalecer a infraestrutura física e tecnológica da Atenção Primária à Saúde. A aquisição permitirá substituir equipamentos obsoletos, ampliar a capacidade de atendimento, proporcionar melhores condições de trabalho aos profissionais de saúde e oferecer maior segurança, conforto e qualidade aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

Os equipamentos contemplam ambientes assistenciais, odontológicos, recepção e setores de esterilização das UBS, atendendo às exigências estruturais estabelecidas pelo Ministério da Saúde e contribuindo para a qualificação dos serviços ofertados à população. Os recursos financeiros são provenientes da Emenda Parlamentar nº 37050004, cadastrada na Proposta nº 09424427000126001, destinada especificamente à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para as unidades básicas de saúde do município.

3. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação encontra-se alinhada ao planejamento da Secretaria Municipal de Saúde e às ações previstas para fortalecimento da Atenção Primária, sendo compatível

com os objetivos do Plano Municipal de Saúde, Programação Anual de Saúde e Lei Orçamentária vigente.

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação tem por objeto a aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados às Unidades Básicas de Saúde do Município de São João do Ivaí, observando as especificações técnicas constantes da Proposta nº 09424427000126001, financiada por Emenda Parlamentar.

Os equipamentos deverão atender aos seguintes requisitos mínimos:

- Ser novos, de primeiro uso, sem qualquer indício de utilização anterior, não sendo admitidos equipamentos remanufaturados, recondicionados ou usados;
- Atender integralmente às especificações técnicas descritas no Termo de Referência e na proposta cadastrada junto ao Ministério da Saúde;
- Possuir qualidade, desempenho e durabilidade compatíveis com a utilização contínua nos serviços públicos de saúde;
- Estar em conformidade com as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO), Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e demais órgãos reguladores, quando aplicáveis ao equipamento;
- Ser entregues acompanhados de manuais de operação e manutenção em língua portuguesa, certificado de garantia, catálogo técnico e demais documentos exigidos pela legislação;
- Possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contada a partir do recebimento definitivo, sem prejuízo da garantia legal;
- A empresa contratada deverá prestar assistência técnica durante o período de garantia, responsabilizando-se pelos custos de manutenção corretiva decorrentes de defeitos de fabricação, incluindo peças, mão de obra e deslocamento, quando necessário;
- Os equipamentos deverão ser entregues completos, contendo todos os acessórios, componentes e dispositivos indispensáveis ao seu perfeito funcionamento, ainda que não expressamente mencionados nas especificações;
- Quando aplicável, a contratada deverá realizar a instalação, montagem, configuração, calibração, testes operacionais e orientações básicas aos servidores

responsáveis pela utilização dos equipamentos, sem qualquer ônus adicional para a Administração;

- Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens adequadas, garantindo sua integridade durante o transporte, armazenamento e entrega;
- A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento ou Nota de Empenho;
- O recebimento dos equipamentos ocorrerá de forma provisória e definitiva, nos termos da Lei nº 14.133/2021, mediante conferência quantitativa e qualitativa das especificações, funcionamento e integridade dos bens;
- A licitante provisoriamente vencedora deverá apresentar, juntamente com a proposta ou quando solicitado pela Administração, **catálogo**, ficha técnica ou prospecto oficial do fabricante para todos os itens ofertados, contendo a identificação da marca e do modelo, bem como as especificações técnicas necessárias para comprovação do atendimento às exigências constantes no Termo de Referência.
- **O catálogo deverá possibilitar a conferência das características técnicas do equipamento ofertado**. Caso as informações apresentadas sejam insuficientes para a análise, a Administração poderá promover diligências ou solicitar documentação complementar emitida pelo fabricante, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2021.
- A ausência do catálogo ou a apresentação de documentação que não comprove o atendimento às especificações técnicas poderá ensejar a desclassificação da proposta, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, quando cabíveis.

A empresa contratada será responsável pelo transporte, carregamento, descarregamento, entrega e, quando necessário, montagem dos equipamentos, assumindo integral responsabilidade por eventuais danos ocorridos até o recebimento definitivo pela Administração.

Os equipamentos deverão ser entregues no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados da emissão da Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente,

em local indicado pela Secretaria Municipal de Saúde, durante o horário de expediente.

No ato do recebimento, os equipamentos serão submetidos à conferência quantitativa e qualitativa, podendo ser recusados aqueles que apresentarem defeitos, avarias, divergências em relação às especificações técnicas, embalagens violadas ou qualquer desconformidade com as condições estabelecidas no Termo de Referência.

A contratada deverá substituir, sem qualquer ônus para a Administração, os equipamentos rejeitados ou que apresentarem defeitos de fabricação durante o período de garantia, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contado da notificação formal.

Considerando a natureza dos bens, a contratação caracteriza-se como fornecimento de bens permanentes, não havendo necessidade de dedicação exclusiva de mão de obra ou prestação continuada de serviços.

O objeto poderá ser adjudicado por item, possibilitando maior competitividade, ampliação da participação de fornecedores, obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração e observância dos princípios da isonomia, economicidade e eficiência previstos na Lei nº 14.133/2021.

Os requisitos estabelecidos buscam assegurar a aquisição de equipamentos com padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, garantindo a correta aplicação dos recursos públicos e o fortalecimento da estrutura da Atenção Primária à Saúde no Município.

5 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados às Unidades Básicas de Saúde do Município de São João do Ivaí, com recursos provenientes da Emenda Parlamentar nº 37050004, cadastrada na Proposta nº 09424427000126001, visando à modernização da infraestrutura física e tecnológica da Atenção Primária à Saúde.

A contratação contempla o fornecimento, transporte, entrega e, quando aplicável, instalação, montagem, configuração, testes de funcionamento e garantia dos

equipamentos, assegurando que todos os bens sejam entregues em perfeitas condições de uso, acompanhados dos respectivos manuais, certificados e demais documentos exigidos pela legislação.

Os equipamentos serão distribuídos entre o Núcleo Integrado de Saúde, a Unidade Básica de Saúde Takeo Sato e o Posto de Saúde de Ubaúna, contemplando consultórios médicos, consultórios odontológicos, salas de esterilização, áreas de recepção e demais ambientes assistenciais, conforme planejamento realizado pela Secretaria Municipal de Saúde.

A adoção desta solução proporcionará a renovação e complementação do parque de equipamentos das unidades de saúde, substituindo equipamentos desgastados ou insuficientes e ampliando a capacidade operacional dos serviços prestados. Os benefícios esperados incluem maior eficiência dos atendimentos, melhoria das condições de trabalho das equipes multiprofissionais, fortalecimento da assistência odontológica, aperfeiçoamento dos processos de esterilização de materiais, maior conforto aos usuários e aumento da segurança durante a execução dos procedimentos.

Dessa forma, a solução apresenta-se como a alternativa mais adequada sob os aspectos técnico, operacional e econômico, uma vez que atende às necessidades identificadas pela Secretaria Municipal de Saúde, promove a adequada aplicação dos recursos públicos e contribui diretamente para o fortalecimento da Atenção Primária à Saúde e para a melhoria da qualidade dos serviços ofertados à população do Município de São João do Ivaí.

6 - QUANTIDADE ESTIMADA

As quantidades estimadas dos itens são aquelas definidas pela Secretaria Municipal de Saúde, sendo representadas pelos seguintes quantitativos:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD.
01	**ESTUFA DE SECAGEM E ESTERILIZAÇÃO** – Estufa de secagem e esterilização destinada ao uso em laboratórios, hospitais, clínicas, instituições de ensino e pesquisa, apropriada para processos de secagem, aquecimento e esterilização de materiais compatíveis com calor seco. O equipamento deverá possuir capacidade útil mínima de **180 litros**, com câmara interna confeccionada em aço inoxidável, resistente à corrosão e de fácil higienização, e gabinete externo fabricado em aço com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática de alta	UN	01

	resistência. Deverá ser equipada com **controle eletrônico microprocessado**, utilizando sistema PID ou tecnologia equivalente, garantindo estabilidade e precisão no controle da temperatura. O equipamento deverá possuir **display digital** para visualização da temperatura programada e da temperatura de operação, com resolução mínima de **0,1 °C**, utilizando **sensor de temperatura tipo PT100 ou equivalente**. A estufa deverá operar em faixa de temperatura compreendida entre **5 °C acima da temperatura ambiente e, no mínimo, 250 °C**, proporcionando distribuição uniforme do calor por meio de sistema de **convecção natural**. O aquecimento devera ser realizado por resistência elétrica blindada, assegurando eficiência e uniformidade térmica durante o funcionamento. O equipamento deverá possuir timer digital programável, permitindo o ajuste do tempo de operação conforme a necessidade do usuário, além de sistema de proteção contra superaquecimento, garantindo maior segurança durante sua utilização. A câmara interna deverá ser fornecida com no mínimo três prateleiras removíveis e reguláveis em altura, confeccionadas em aço inoxidável, permitindo diferentes configurações de acomodação dos materiais. O equipamento deverá operar com alimentação elétrica de 110 V, frequência de 60 Hz, apresentando potência compatível com sua capacidade volumétrica, de forma a assegurar o desempenho adequado durante os processos de secagem e esterilização. Deverão acompanhar o equipamento as prateleiras internas, cabo de alimentação elétrica e manual de instruções em língua portuguesa. O fabricante deverá oferecer garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, com assistência técnica autorizada em território nacional. Serão aceitos equipamentos de qualidade equivalente ou superior, desde que atendam integralmente às especificações técnicas mínimas estabelecidas neste descritivo.		
02	**CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA** - Consultório odontológico completo destinado à realização de procedimentos clínicos em odontologia, composto por cadeira odontológica, equipo, unidade auxiliar, refletor odontológico em LED, mocho odontológico e todos os acessórios necessários ao pleno funcionamento do conjunto. A cadeira odontológica deverá possuir estrutura em aço de alta resistência, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática, sistema de elevação eletromecânico acionado por motor de baixo nível de ruído, proporcionandomovimentos suaves e precisos de subida, descida, inclinação do encosto e retorno automático às posições programadas. Deverá suportar carga mínima de 200 kg, possuir base com design que facilite a aproximação do profissional, estofamento anatômico em material resistente, impermeável, sem costuras ou de fácil	UN	02

	higienização, apoio de cabeça articulado com regulagem de altura e inclinação, braço de apoio escamoteável ou rebatível para facilitar o acesso do paciente e pedal multifuncional para acionamento dos movimentos da cadeira. O equipamento odontológico deverá ser do tipo acoplado à cadeira ou cart, com braço articulado e compensado, permitindo ampla movimentação durante os procedimentos. Deverá possuir, no mínimo, uma seringa tríplice com acionamento independente para água, ar e spray, um terminal para alta rotação com sistema de refrigeração por spray, um terminal para baixa rotação compatível com micromotor pneumático e contra-ângulo, além de um terminal reserva para futura instalação de equipamento adicional.Os terminais deverão possuir sistema pneumático de acionamento, mangueiras leves e flexíveis, suporte com acionamento automático, regulagem individual de pressão de trabalho, filtro para impurezas e sistema antirrefluxo, quando aplicável.A unidade auxiliar deverá possuir estrutura resistente e de fácil higienização, equipada com cuspideira removível confeccionada em cerâmica vitrificada ou material de alta resistência, com rotação ou movimentação que facilite a limpeza. Deverá possuir sistema automático de lavagem da cuspideira, porta-copos com acionamento automático, reservatório independente para água limpa, reservatório destinado ao sistema de assepsia das linhas de água, sistema de desinfecção (flush) das tubulações, filtro para retenção de resíduos e, no mínimo, duas pontas de sucção, sendo uma de alta potência compatível com bomba de vácuo e outra de baixa sucção tipo Venturi ou equivalente, ambas com mangueiras autoclaváveis ou passíveis de desinfecção. O refletor odontológico deverá utilizar tecnologia LED de alta eficiência, proporcionando iluminação uniforme e sem sombras no campo operatório, com intensidade luminosa ajustável, temperatura de cor adequada aos procedimentos clínicos, baixo consumo de energia e longa vida útil. Deverá possuir cabeçote com três ou mais eixos de movimentação, permitindo posicionamento preciso, além de acionamento por sensor de aproximação ou comando sem contato manual, reduzindo o risco de contaminação cruzada. O mocho odontológico deverá possuir base estável com cinco rodízios de alta resistência, sistema de regulagem de altura por pistão a gás, assento anatômico estofado em espuma de alta densidade revestida em material impermeável e de fácil limpeza, encosto anatômico com regulagem de altura e inclinação, proporcionando ergonomia ao profissional durante os procedimentos. O conjunto deverá possuir sistema eletrônico para memorização de posições de trabalho, retorno à posição de atendimento, posição de emergência, comandos integrados no pedal, proteção contra sobrecarga elétrica, alimentação elétrica compatível com rede de 127/220 V – 50/60 Hz e dispositivos de segurança conforme as normas técnicas vigentes. O equipamento deverá ser fornecido completo, acompanhado de mocho odontológico, pedal multifuncional, equipo completo com		

	terminais, unidade auxiliar completa, refletor em LED, reservatórios de água, mangueiras, filtros, conexões, kit de instalação, cabo de alimentação elétrica, manual de operação em língua portuguesa e todos os acessórios necessários para instalação, funcionamento e utilização imediata. O fabricante deverá oferecer garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, possuir registro na ANVISA e disponibilizar assistência técnica autorizada em território nacional. Serão aceitos equipamentos de qualidade equivalente ou superior, desde que atendam integralmente às especificações técnicas mínimas estabelecidas neste descritivo.		
03	**AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA DE 75 LITROS**: Autoclave horizontal digital destinada à esterilização de artigos médico-hospitalares, odontológicos, laboratoriais e demais materiais termorresistentes por meio de vapor saturado sob pressão, com sistema gravitacional, indicada para utilização em clínicas, hospitais, laboratórios e demais estabelecimentos de saúde. O equipamento deverá possuir capacidade útil mínima de 75 litros, com câmara de esterilização confeccionada em aço inoxidável AISI 304 ou material de qualidade superior, resistente à corrosão, altas temperaturas e pressões de trabalho, proporcionando maior durabilidade e facilidade de higienização. O gabinete externo deverá ser fabricado em aço com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática ou material de resistência equivalente. O equipamento deverá possuir painel digital microprocessado, com visor eletrônico para acompanhamento das etapas do ciclo de esterilização, indicação de temperatura, pressão, tempo e mensagens de operação, permitindo programação simples e intuitiva dos ciclos. Deverá disponibilizar ciclos automáticos de esterilização em temperaturas de 121 °C, 124 °C, 127 °C, 130 °C e 134 °C, ou faixa equivalente, com controle eletrônico preciso da temperatura e da pressão durante todo o processo. O sistema deverá realizar automaticamente as etapas de aquecimento, esterilização, secagem, despressurização e finalização do ciclo, permitindo secagem programável durante o ciclo ou após sua conclusão, garantindo a adequada secagem dos materiais esterilizados. A despressurização deverá ocorrer de forma automática, com possibilidade de acionamento manual quando necessário. A porta deverá possuir mecanismo de fechamento reforçado com sistema de segurança de múltiplos estágios, impedindo sua abertura durante a existência de pressão interna na câmara. A vedação deverá ser realizada por guarnição em silicone de alta resistência térmica, assegurando perfeita estanqueidade durante a operação. O equipamento deverá operar em alimentação elétrica bivolt automático (127/220 V), frequência de 50/60 Hz, possuir pressão de trabalho compatível com processos de esterilização por vapor saturado, sistema de abastecimento manual de água limpa, drenagem da água e do vapor excedente por mangueira de descarte, ciclo confinado de vapor sem liberação	UN	03

	significativa de vapor no ambiente e dispositivos eletrônicos de proteção contra superaquecimento, sobrepressão e falhas de operação. A autoclave deverá ser fornecida acompanhada de, no mínimo, 02 bandejas removíveis, confeccionadas em alumínio anodizado, aço inoxidável ou material de resistência equivalente, mangueira para drenagem da água e vapor, cabo de alimentação elétrica, suportes internos para acomodação das bandejas, manual de operação em língua portuguesa e todos os acessórios necessários para instalação, operação e funcionamento imediato do equipamento. O equipamento deverá possuir registro vigente na ANVISA e ser fabricado em conformidade com a ABNT NBR ISO 13485 ou norma equivalente aplicável aos equipamentos para saúde. O fabricante deverá apresentar garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação e contar com assistência técnica autorizada em território nacional. Serão aceitos equipamentos de qualidade equivalente ou superior, desde que atendam integralmente às especificações técnicas mínimas estabelecidas neste descritivo.		
04	**BALDE A PEDAL**: Balde hospitalar com acionamento por pedal, capacidade mínima de 7 litros, destinado à coleta de resíduos em ambientes assistenciais, hospitalares, laboratoriais, odontológicos e clínicos. Deve possuir estrutura confeccionada em aço com acabamento esmaltado de alta resistência, balde interno removível em alumínio polido com tampa, sistema de abertura da tampa por meio de pedal, permitindo o acionamento sem o uso das mãos, proporcionando maior segurança e redução do risco de contaminação cruzada. Deve apresentar construção robusta, fácil higienização, resistência à corrosão e ao uso contínuo, além de pés com ponteiras de proteção que garantam estabilidade durante a utilização. O equipamento deverá ser fornecido completo, em perfeitas condições de uso, atendendo às normas aplicáveis para utilização em estabelecimentos de saúde.	UN	01
05	**COMPRESSOR ODONTOLOGICO 100 LITROS**: Compressor de ar odontológico e hospitalar, isento de óleo, indicado para aplicações que exigem fornecimento de ar comprimido limpo, seco e livre de contaminação, como consultórios odontológicos, clínicas, laboratórios, hospitais e indústrias farmacêuticas e alimentícias. Equipamento de acionamento direto, equipado com dois motores elétricos monofásicos de 1,5 CV cada (potência total de 3 CV), alimentação em 220 V, proporcionando deslocamento teórico de 510 L/min (18 PCM) e pressão máxima de trabalho de 120 psi (8,3 bar). Possui reservatório de 100 litros com pintura interna antibacteriana, contribuindo para a qualidade do ar armazenado.Conta com unidade compressora de 1 estágio e 4 pistões (2 conjuntos de 2 pistões), regulador de pressão, pressostato para acionamento automático, sapatas amortecedoras para redução de vibração e baixo nível de ruído operacional.Equipamento fornecido com prontuário do vaso de pressão conforme normas vigentes, manual de	UN	05

	instruções, certificado de garantia e ampla rede de assistência técnica. Apresenta dimensões aproximadas de 810 × 903 × 305 mm e peso de aproximadamente 72 kg, sendo um equipamento robusto, de alta durabilidade, baixo custo de manutenção e elevado desempenho para utilização contínua em ambientes que demandam ar comprimido de alta pureza.		
06	**BEBEDOURO E PURIFICADOR REFRIGERADO**: Purificador de água refrigerado (temperaturas natural, fresca e gelada). Sistema de filtragem em duas etapas com elemento filtrante de carvão ativado (reduz sedimentos, odores, sabores e cloro livre). Capacidade de armazenamento de aprox. 1,8 litro de água gelada, capacidade de refrigeração de até 1,0 L/h, temperatura média da água gelada em torno de 8 °C e vazão máxima de 45 L/h. Vida útil do filtro de aprox. 4.000 litros ou até 9 meses. Disponível em 127 V ou 220 V (60 Hz), potência de aprox. 100 W. Instalação sobre bancada ou parede, gabinete de alta resistência. Dimensões aprox.: 36 x 27,5 x 37 cm; peso aprox.: 11,5 kg; pressão de funcionamento de 29 a 392 kPa; temperatura de operação entre 5 °C e 42 °C. Certificação INMETRO e garantia de 12 meses.	UN	01
07	**TELEVISOR 75 POLEGADAS**: Smart TV LED com tela de, no mínimo, 75 polegadas, resolução 4K Ultra HD (3840 x 2160 pixels), equipada com processador de imagem com recursos de inteligência artificial para otimização automática de imagem e som. Deve possuir tecnologia de aprimoramento de resolução (Upscaling para 4K), mapeamento dinâmico de tons (Dynamic Tone Mapping) e compatibilidade com tecnologias HDR, incluindo, no mínimo, HDR10 e HLG, proporcionando elevada qualidade de imagem, contraste e fidelidade de cores. Sistema operacional inteligente atualizado, com acesso aos principais aplicativos de streaming disponíveis no mercado, suporte a assistente de inteligência artificial, espelhamento de tela compatível com dispositivos Android e iOS, tecnologia de transmissão sem fio (Cast/AirPlay ou equivalente), integração com sistemas de automação residencial e compatibilidade com comandos de voz. Áudio com potência mínima de 20 W RMS, processamento inteligente de som, tecnologia de aprimoramento de diálogos, som virtual multicanal e ajuste acústico automático do ambiente ou tecnologia equivalente. Para jogos, deverá possuir modo de baixa latência automática (ALLM), taxa de atualização variável (VRR) de até 60 Hz, modo HDR para jogos (HGIG ou equivalente) e painel de otimização para jogos. Conectividade mínima composta por: 03 (três) entradas HDMI, sendo pelo menos uma compatível com eARC; 02 (duas) portas USB; 01 (uma) entrada para antena RF; 01 (uma) saída de áudio digital óptica; 01 (uma) porta de rede Ethernet (RJ-45); Conectividade Wi-Fi integrada, padão IEEE 802.11ac (Wi-Fi 5) ou superior; Bluetooth versão 5.0 ou superior. A TV deverá possuir furação padrão VESA 400x400mm, permitindo instalação em suporte de parede compatível. Alimentação elétrica bivolt automática	UN	02

	(100 a 240 V~, 50/60 Hz), com consumo em modo de espera inferior a 0,5 W. Dimensões aproximadas sem base: largura de 1.678 mm, altura de 964 mm e profundidade de 60 mm, admitindo variação de até ±5%. O equipamento deverá ser fornecido com controle remoto com função de comando por voz ou tecnologia equivalente, cabo de alimentação, base para apoio (quando aplicável), manual de instruções em português e todos os acessórios necessários ao pleno funcionamento. Garantia mínima de 12 (doze) meses, prestada pelo fabricante ou por sua rede autorizada no território nacional. Observação: Serão aceitos equipamentos de qualidade equivalente ou superior, desde que atendam integralmente às especificações técnicas mínimas estabelecidas neste descritivo.		
08	**CADEIRA DE RODAS OBESO:** Cadeira de rodas manual para paciente obeso, indicada para transporte e locomoção de usuários com mobilidade reduzida, com **capacidade mínima de carga de 250 kg**. Estrutura monobloco confeccionada em **aço carbono de alta resistência**, com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática a pó ou epóxi, garantindo elevada durabilidade e resistência ao uso contínuo. Assento com **largura mínima de 80 cm**, confeccionado em material resistente e de fácil higienização, reforçado com sistema de sustentação por cintas tensoras ou tecnologia equivalente, acompanhado de almofada em espuma de alta densidade para maior conforto do usuário. Encosto anatômico confeccionado em material resistente, lavável e de fácil assepsia. Apoios de braços escamoteáveis ou removíveis, facilitando as transferências laterais do paciente. Apoios para os pés removíveis, rebatíveis ou articuláveis, com ajuste de altura, proporcionando maior praticidade no embarque e desembarque do usuário. Rodas traseiras de autopropulsão com aro de impulso em material metálico resistente, pneus maciços ou de tecnologia equivalente, dispensando manutenção frequente. Rodas dianteiras giratórias de alta resistência, com pneus maciços e rolamentos de baixo atrito, proporcionando maior estabilidade e facilidade de manobra. Sistema de freios bilaterais de acionamento manual, atuando diretamente sobre as rodas traseiras, garantindo segurança durante o uso e nas transferências. Estrutura reforçada para uso bariátrico, com largura total compatível com assento de **80 cm** e dimensões adequadas para suportar usuários de até **250 kg**, mantendo estabilidade e segurança operacional. O equipamento deverá permitir deslocamento em ambientes hospitalares, clínicas, instituições de longa permanência e unidades de saúde. O produto deverá ser fornecido completo, contendo, no mínimo: • Assento e encosto instalados; • Almofada para assento; • Apoios para braços; • Apoios para pés; • Rodas dianteiras e traseiras;	UN	02

	• Sistema de freios; • Manual de instruções em português. **Garantia mínima de 12 (doze) meses** contra defeitos de fabricação. **Observação:** Serão aceitos equipamentos de qualidade equivalente ou superior, desde que atendam integralmente às especificações técnicas mínimas estabelecidas neste descritivo.		
09	**SELADORA:** Seladora automática contínua horizontal, indicada para selagem de embalagens plásticas em processos industriais, comerciais, laboratoriais e farmacêuticos, com estrutura confeccionada em aço inoxidável, proporcionando elevada resistência à corrosão, facilidade de higienização e longa vida útil. O equipamento deverá operar por meio de sistema de esteira transportadora contínua, permitindo selagem automática e uniforme, com regulagem eletrônica de temperatura e velocidade da esteira, possibilitando a adequação aos diferentes tipos e espessuras de embalagens. Deverá possuir, no mínimo, as seguintes características técnicas: • Estrutura em aço inoxidável; • Sistema de selagem contínua horizontal; • Controle eletrônico de temperatura com faixa mínima de **0 °C a 300 °C**; • Velocidade da esteira ajustável de **0 a 12 m/min ou superior**; • Largura da selagem mínima de **10 mm**; • Compatível com embalagens plásticas de espessura entre **0,02 mm e 0,08 mm**, ou superior; • Capacidade mínima da esteira de **3 kg**; • Sistema de ajuste da pressão dos mordentes para diferentes espessuras de embalagens; • Painel de operação simples e intuitivo, com controles independentes para temperatura e velocidade; • Funcionamento contínuo proporcionando elevada produtividade, com capacidade compatível para uso profissional. O equipamento deverá ser compatível com a selagem de embalagens confeccionadas em **polietileno (PE), polipropileno (PP), BOPP, poliamida (Nylon), embalagens laminadas, aluminizadas e outros materiais termosseláveis equivalentes.** **Características elétricas mínimas:** • Alimentação elétrica: **220 V, 60 Hz**; • Potência mínima de **690 W**; • Consumo máximo de **0,5 kW**. **Dimensões aproximadas:** • Comprimento: **820 mm**; • Largura: **400 mm**; • Altura: **308 mm**;	UN	03

	• Peso aproximado: **22 kg**, admitindo pequenas variações. O equipamento deverá ser fornecido completo, contendo esteira transportadora, cabo de alimentação, manual de instruções em português e todos os acessórios necessários ao perfeito funcionamento. **Garantia mínima de 12 (doze) meses** contra defeitos de fabricação. Observação: Serão aceitos equipamentos de qualidade equivalente ou superior, desde que atendam integralmente às especificações técnicas mínimas estabelecidas neste descritivo.		

7 - ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado para a presente contratação é de R$ 106.000,00 (cento e seis mil reais), apurado com base na proposta cadastrada junto ao Ministério da Saúde, em pesquisas de mercado e na atualização dos valores dos equipamentos, visando assegurar a aquisição integral dos itens previstos para as Unidades Básicas de Saúde.

Os recursos oriundos da Emenda Parlamentar nº 37050004, vinculada à Proposta nº 09424427000126001, totalizam R$ 99.640,00.

Considerando a possibilidade de atualização dos preços de mercado e a necessidade de garantir a aquisição integral dos equipamentos previstos, o Município de São João do Ivaí poderá aportar recursos próprios, a título de contrapartida financeira, para complementar o valor da contratação até o montante estimado de R$ 106.000,00 (cento e seis mil reais), desde que haja disponibilidade orçamentária e financeira e sejam observadas as disposições legais aplicáveis.

8 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO

Nos termos do art. 40, inciso V, alínea "b", da Lei Federal nº 14.133/2021, a presente contratação será realizada com julgamento por item, tendo em vista que os equipamentos possuem naturezas distintas, especificações técnicas próprias e são comercializados de forma independente por diversos fabricantes e fornecedores.

O parcelamento do objeto mostra-se técnica e economicamente viável, uma vez que não há dependência funcional entre os itens que justifique sua aquisição em lote único. Cada equipamento pode ser fornecido de forma autônoma, sem comprometer a padronização, a qualidade ou o desempenho dos demais.

A adoção do critério de julgamento por item proporciona maior competitividade ao certame, amplia a participação de empresas de pequeno, médio e grande porte, possibilita

a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração e favorece a economicidade na aplicação dos recursos públicos.

Além disso, o parcelamento reduz o risco de fracasso da licitação, permitindo que fornecedores especializados participem apenas dos itens compatíveis com sua atividade comercial, aumentando a concorrência e contribuindo para a seleção das melhores propostas.

Dessa forma, conclui-se que o parcelamento da contratação atende ao interesse público, promove maior eficiência, competitividade e economicidade, estando em conformidade com os princípios previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, sem comprometer a gestão, a fiscalização ou a execução contratual.

9- JUSTIFICATIVA PARA ENTREGA

O prazo de entrega dos equipamentos será de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.

O prazo estabelecido é considerado suficiente para que a empresa contratada realize a separação, conferência, transporte e entrega dos equipamentos, sem comprometer o abastecimento das unidades de saúde e atendendo às necessidades da Administração Municipal.

A entrega deverá ocorrer de forma integral, em dias úteis e durante o horário de expediente, na Secretaria Municipal de Saúde de São João do Ivaí, situada na Avenida Curitiba, Praça da Bíblia, São João do Ivaí – PR, em local previamente indicado pelo servidor responsável pelo recebimento.

Os equipamentos deverão ser entregues devidamente acondicionados em suas embalagens originais, acompanhados dos respectivos manuais, certificados, registros, garantia do fabricante e demais documentos exigidos para cada item, quando aplicáveis.

O recebimento dos equipamentos será realizado por servidor designado pela Secretaria Municipal de Saúde, que procederá à conferência quantitativa e qualitativa, verificando a conformidade dos produtos com as especificações constantes do Termo de Referência, podendo recusar aqueles que apresentarem avarias, defeitos, divergências técnicas ou qualquer desconformidade em relaçao as condições estabelecidas na contratação.

10 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

No município não há contratação vigente destes itens.

11 - ALINHAMENTO COM PAC

Neste momento não temos o plano anual de contratação em vigor, eis que a legislação exige que o mesmo seja realizado para o exercício, assim, neste exercício não há plano em vigência.

12 - DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação, espera-se alcançar resultados que contribuam diretamente para o fortalecimento da Atenção Primária à Saúde no Município de São João do Ivaí, promovendo a modernização da infraestrutura das Unidades Básicas de Saúde e a melhoria da qualidade dos serviços prestados à população.

A aquisição dos equipamentos proporcionará maior eficiência na execução das atividades assistenciais e odontológicas, possibilitando a substituição de equipamentos obsoletos e a complementação da estrutura existente, assegurando melhores condições de trabalho aos profissionais e maior segurança, conforto e resolutividade no atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

Como resultados esperados, destacam-se:

- Modernização e fortalecimento da estrutura física e operacional das Unidades Básicas de Saúde;
- Ampliação da capacidade de atendimento das equipes multiprofissionais;
- Melhoria da qualidade dos serviços médicos, odontológicos e dos processos de esterilização dos materiais utilizados nas unidades;
- Redução de interrupções dos atendimentos ocasionadas por equipamentos inadequados, insuficientes ou com elevado desgaste pelo tempo de uso;
- Maior segurança para pacientes e profissionais durante a realização dos procedimentos assistenciais;
- Maior conforto aos usuários nas áreas de atendimento e recepção;
- Atendimento às especificações técnicas e aos padrões de qualidade estabelecidos pelo Ministério da Saúde;
- Utilização eficiente dos recursos públicos provenientes da Emenda Parlamentar nº 37050004, garantindo a execução integral da Proposta nº 09424427000126001.

Dessa forma, a contratação contribuirá para o fortalecimento da rede municipal de saúde, proporcionando melhores condições para a prestação dos serviços públicos, aumento da eficiência administrativa e maior satisfação dos usuários, refletindo diretamente na qualidade da assistência oferecida à população do Município de São João do Ivaí.

13 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO/ATA

Como providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato/ata, temos a necessidade de capacitação de servidores para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização eis as responsabilizações que lhes é adstrita e com vistas à correta execução contratual.

14 - IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação deverá observar, sempre que possível, critérios de sustentabilidade ambiental, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, buscando minimizar os impactos ambientais decorrentes da aquisição e utilização dos equipamentos médico-hospitalares.

Os equipamentos deverão ser fabricados com materiais que atendam às normas técnicas e ambientais vigentes, priorizando produtos com maior durabilidade, qualidade e eficiência, de forma a reduzir a necessidade de substituições frequentes e, consequentemente, a geração de resíduos.

As embalagens utilizadas para o transporte dos equipamentos deverão ser, preferencialmente, recicláveis ou reutilizáveis, cabendo à contratada adotar práticas que reduzam o desperdício de materiais e promovam a destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados durante o processo de fornecimento.

Quando aplicável, a contratada deverá observar os sistemas de logística reversa previstos na legislação ambiental, responsabilizando-se pela destinação ambientalmente adequada de componentes, acessórios, baterias, pilhas e demais resíduos sujeitos a esse procedimento.

Os equipamentos deverão apresentar eficiência e segurança operacional, contribuindo para o uso racional de energia elétrica e para a redução dos custos operacionais da Administração Pública ao longo de sua vida útil.

Considerando a natureza do objeto, não são previstos impactos ambientais significativos decorrentes da contratação, uma vez que se trata da aquisição de equipamentos permanentes destinados à prestação de serviços públicos de saúde. Os eventuais impactos ambientais decorrentes do fornecimento, transporte, utilização e descarte dos equipamentos poderão ser mitigados mediante o cumprimento da legislação ambiental vigente e a adoção de boas práticas de sustentabilidade por parte da contratada e da Administração.

Dessa forma, conclui-se que a contratação é ambientalmente viável, desde que observadas as exigências legais, as normas técnicas aplicáveis e as medidas de sustentabilidade previstas neste Estudo Técnico Preliminar.

15 - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Após a análise da necessidade administrativa, do levantamento das alternativas disponíveis, da estimativa de preços, dos requisitos da contratação e dos benefícios esperados, conclui-se que a presente contratação é tecnicamente viável, operacionalmente adequada, financeiramente compatível e de relevante interesse público.

A aquisição dos equipamentos e materiais permanentes permitirá a modernização da infraestrutura das Unidades Básicas de Saúde do Município de São João do Ivaí, contribuindo para a melhoria da qualidade da assistência prestada, para o fortalecimento da Atenção Primária à Saúde e para a oferta de serviços mais eficientes, seguros e resolutivos aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

Verifica-se, ainda, que a solução proposta atende ao princípio da economicidade, considerando que os equipamentos serão adquiridos mediante procedimento licitatório, assegurando ampla competitividade, seleção da proposta mais vantajosa e observância dos princípios previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação possui previsão de recursos por meio da Emenda Parlamentar nº 37050004, vinculada à Proposta nº 09424427000126001, no valor de R$ 99.640,00, sendo que, caso o valor homologado da licitação ultrapasse o montante disponibilizado pela emenda, o Município poderá aportar recursos próprios, a título de contrapartida financeira, desde que haja disponibilidade orçamentária e financeira e observadas as disposições legais aplicáveis, garantindo a execução integral da aquisição planejada.

Diante do exposto, este Estudo Técnico Preliminar conclui pela viabilidade da contratação, recomendando o prosseguimento do processo administrativo para elaboração

do Termo de Referência e realização do competente procedimento licitatório, por se tratar da solução mais adequada para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e aos interesses da Administração Pública.

15 - RESPONSÁVEL

Responsável pelo ETP: Marcelo Peres de Castro

Responsável pela Pesquisa de Preços: João Erick do Carmo Lomba

São João do Ivaí, 10 de agosto de 2026.

Marcelo Peres de Castro
Auxiliar administrativo